



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS**

**RESOLUÇÃO Nº 109/2023-CONSUNI/UFAL**, de 05 de dezembro de 2023.

**HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “*Ad Referendum*”  
Nº 100/2023-CONSUNI/UFAL QUE APROVOU O  
PROJETO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (“*Stricto  
Sensu*”) DOUTORADO EM SOCIOLOGIA.**

**O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão ordinária ocorrida em 05 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** que a proposta atende aos requisitos para elaboração de Apresentação de Proposta para Curso Novo (APCN) nas Portarias de nº 195 e 196/2021/CAPES, bem como nas Portarias Capes nº 61/2022/CAPES e 173/2023/CAPES;

**CONSIDERANDO** que a proposta atende às demandas e condições pedagógicas e estruturais da Universidade Federal de Alagoas – UFAL;

**CONSIDERANDO** o posicionamento favorável do Conselho da Unidade Acadêmica Instituto de Ciências Sociais (ICS/UFAL), bem como o Parecer Técnico favorável da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP/UFAL);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução “*Ad Referendum*” nº 100/2023-CONSUNI/UFAL que aprovou o Projeto de Curso de Pós-graduação (*Stricto Sensu*) Doutorado em Sociologia, vinculado à Unidade Acadêmica Instituto de Ciências Sociais (ICS/UFAL).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 05 de dezembro de 2023.

**PROFA. ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI  
VICE-PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL**